PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 16.970, DE 10 DE JULHO DE 2002.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, proceder a retificação da Lei nº 16.694/2001, de 15 de maio de 2001, em favor de **Orlandina Pinheiro Sampaio.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ**, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá autorizado a proceder a retificação da Lei nº 16.694/2001, de 15 de maio de 2001, em favor de **Orlandina Pinheiro Sampaio**, por motivo de erro no número da Lei revogada, que depois de retificada passa a Ter a seguinte redação: Fica expressamente revogada a Lei nº 12.485/91 de 7 de março de 1991, que concedeu por enfiteuse um terreno urbano do patrimônio municipal a **Orlandina Pinheiro Sampaio**, localizado na Folha 11, Quadra 05, Lote A-02 - Nova Marabá, com limites e características seguintes: limitando-se pelo lado direito com o nº 02-A; pelo lado esquerdo com o lote A-04; frente para a V-117 e fundos com o lote A-10; medindo 9,00 de frente por 30,00m de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 10 de Julho de 2002.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal

Visto:

Trabalhando por Marabá
PREFEITURA MUNICIPAL